



ANEXO V
(Edital n. 471/2024-PROPP/UFMS)

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO E DOUTORADO 2025/1

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (CORUMBÁ)

– MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Qualifica IFMS ²	Total de vagas
Educação Social	10	3	2	2	17

¹ As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

² As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos do IFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

– DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Qualifica IFMS ²	Total de vagas
Educação Social	8	2	2	1	13

¹ As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

² As vagas referentes ao Programa Qualifica IFMS são exclusivamente para servidores ativos do IFMS, que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 12.6, II.

ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

Mestrado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

Doutorado - Diploma de graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior; e Diploma de Curso de Mestrado credenciado pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal (PPGE-CPAN), os candidatos brasileiros deverão comprovar proficiência em **Inglês ou em Espanhol**. Os candidatos poderão optar por realizar a Prova ofertada pela UFMS durante o atual processo seletivo, nas condições fixadas pelo Edital Unificado, ou comprovar a proficiência no decorrer do Curso.

Doutorado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus do Pantanal (PPGE-CPAN), os candidatos brasileiros deverão comprovar proficiência em dois idiomas estrangeiros: **Inglês e Espanhol**. A proficiência em Língua Estrangeira comprovada no Mestrado, se for em Inglês ou Espanhol, poderá ser validada. No entanto, os candidatos deverão comprovar proficiência no segundo idioma estrangeiro, e poderão optar por realizar a Prova ofertada pela UFMS durante o atual processo seletivo, nas condições fixadas pelo Edital Unificado, ou comprovar a segunda proficiência no decorrer do Curso.



DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no Portal da Pós-Graduação, de maneira que não serão aceitos envios por outros meios e em período diverso da inscrição;
 - a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>
 - b) Tabela de Pontuação com a indicação e o cálculo dos pontos que o candidato pretende comprovar. As tabelas enviadas sem a indicação dos pontos ou sem o cálculo serão desconsideradas.
 - c) Somente publicações realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2025) e comprovadas pelo candidato serão pontuadas;
 - c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação, reunidos num arquivo único e organizados na sequência definida pela Tabela de Pontuação;
 - d) Pré-projeto de Pesquisa;
 - e) Para seleção do **Doutorado**, no ato da inscrição o candidato também deverá inserir o Memorial com descrição da trajetória acadêmica/profissional e indicação da relação entre o Pré-Projeto apresentado e uma das Linhas de Pesquisa do Programa;
 - f) Para seleção do **Doutorado**, no ato da inscrição o candidato também deverá inserir um arquivo em PDF com a sua Dissertação, independentemente do ano de defesa.

AVALIAÇÕES E CRONOGRAMA

2. O Processo Seletivo na Etapa de avaliação de mérito constará de avaliações com caráter **eliminatório (E) e/ou classificatório (C)**.
 - 2.1. A não realização de qualquer avaliação caracterizará desistência e implicará na eliminação do candidato, conforme item 8.15 do Edital PROPP/UFMS Nº 471/2024.
 - 2.2. As avaliações serão realizadas obedecendo à tabela abaixo.

Avaliações	E	C	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações na página do PPG	Resultado Final das Avaliações na página do PPG
Prova de Conhecimentos Específicos	x	x	03/02/2025	05/02/2025*	06 e 07/02/2025**	08/02/2025
Análise do pré-projeto		x	10 a 13/02/2025	17/02/2025*	18 e 19/02/2025**	20/02/2025
Análise de currículo		x				
Defesa do pré-projeto	x	x				
Nota Final						

* Publicação no site do PPGE-CPAN a partir das 19:00 (horário de MS)

** Os pedidos de recurso deverão ser redigidos no Formulário indicado no Anexo X do Edital Unificado e enviados para o e-mail selecao.ppge.cpan@gmail.com até as 12:00 (no horário de MS) do segundo dia do período de recurso indicado no cronograma.

2.3. Divulgação do resultado e informações adicionais no site: <https://ppgecpan.ufms.br/>

3. Prova de Conhecimentos Específicos:

- 3.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada no **presencialmente** e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).
- 3.2. A prova terá a duração de 04:00 horas (considerada a partir de seu início) e ficará disponível para realização a partir das 08:00 as 12:00 no dia especificado no cronograma do item 2.2.
- 3.3. O candidato deverá verificar na página do curso as informações referentes ao local da prova.
- 3.4. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).
- 3.5. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Prova de Conhecimentos



Específicos será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

3.6. O candidato que requerer a Prova bilíngue (Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa) receberá a prova traduzida para Libras por meio de um vídeo, mas deverá realizar a prova em Língua Portuguesa escrita, seguindo as normas gerais deste edital, no mesmo dia e horário que os demais candidatos.

3.7. Quando da correção das provas dos candidatos com atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o edital.

3.8. Para a Prova de Conhecimentos Específicos o candidato deve estudar a bibliografia referente a Linha de Pesquisa indicada no seu Projeto:

Bibliografia da Linha de Pesquisa 01:

BALL, Stephen J; MAINARDES, Jefferson. Pesquisa em políticas educacionais - debates contemporâneos. São Paulo: Cortês, 2024.

SOUZA, Andreilza Cristina (org.). Políticas educacionais: legislação e desafios contemporâneos. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2024.

YOUNG, M. Para que servem as escolas? Educação e Sociedade, Campinas, v. 28, n. 101, 1287-1302, set./dez. 2007.

Bibliografia da Linha de Pesquisa 02:

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz & Terra, 74 ed., 2020.
NÓVOA, Antônio (colaboração de Yara Alvim). Escolas e professores - proteger, transformar, valorizar. Salvador: SE/IAT, 2022.

PEREIRA MANO, Amanda de Mattos; SOUZA RIZZO, Deividly Tenner de. A educação social e a formação de professores em pesquisas: definições, indefinições e perspectivas. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 16, n. esp.1, p. 999–1013, 2021.

Bibliografia da Linha de Pesquisa 03:

ARROYO, Miguel. Outros sujeitos, outras pedagogias. 2a ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014. ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

LOURO, G. L. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

3.9. Critérios de avaliação da Prova de Conhecimentos

Critérios		Peso	Pontuação (entre 0 e 10)	Resultado (Pontuação X Peso)
C1	Clareza e propriedade no uso da Língua Portuguesa	0,20		
C2	Coerência entre o enunciado proposto e a redação desenvolvida.	0,30		
C3	Capacidade de argumentação e organização de ideias.	0,30		
C4	Capacidade de inserção de conceitos, teorias e informações procedentes bibliografia indicada na redação desenvolvida.	0,20		
Nota (=soma dos resultados)				

4. Análise do pré-projeto:

4.1. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Critérios		Peso	Pontuação (entre 0 e 10)	Resultado (Pontuação X Peso)
C1	Compatibilidade com a área da Educação Social	0,20		
C2	Compatibilidade com a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato e com as pesquisas dos orientadores que ofertaram vagas	0,20		
C3	Apresentação e justificativa do problema.	0,20		
C4	Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,20		



C5	Pertinência da bibliografia e uso correto das citações diretas e indiretas	0,10		
C6	Adequação do cronograma aos objetivos propostos	0,10		
Nota (=soma dos resultados)				

4.2. O pré-projeto deverá ser anexado no Portal da Pós-Graduação no período de inscrição. O não envio do documento resultará na atribuição da nota zero (0,0) neste quesito.

5. Defesa do pré-projeto:

5.1. A defesa do pré-projeto do será avaliada pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

5.2. Critério de avaliação da Defesa do Pré-projeto

Critérios		Peso	Pontuação (entre 0 e 10)	Resultado (Pontuação X Peso)
C1	Domínio do tema e forma de apresentação.	0,20		
C2	Adequação da proposta à área da Educação Social e a Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.	0,20		
C3	Capacidade de estabelecer relações coerentes entre os objetivos e resultados propostos.	0,20		
C4	Capacidade de apresentar argumentos justificando a relevância da proposta e sua originalidade	0,20		
C5	Capacidade de resposta aos questionamentos da banca	0,20		
Nota (= soma dos resultados)				

5.3. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda elaborada pela Comissão de Seleção.

5.4. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa <https://ppgecpan.ufms.br/>

5.5. A defesa deverá ser realizada remotamente por videoconferência e será gravada, o candidato receberá com antecedência de seu horário marcado, no e-mail cadastrado no sistema de inscrição, o link para acessar a sala virtual.

5.6. A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado e classificado é 6,00 (seis).

5.7. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na Defesa do Pré-Projeto será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.

5.8. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. Análise de currículo:

6.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (2020 a 2025).

6.2. Os comprovantes deverão ser anexados em arquivo único no Portal da Pós-Graduação no ato da inscrição e deverão seguir a ordem da Tabela de Pontuação.

6.3. A partir dos diplomas e demais comprovantes, o candidato deverá informar a sua nota em cada um dos itens, e ao lado desta informação, a Comissão irá inserir a nota atribuída após a conferência.

6.4. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo Portal da Pós-Graduação no período de inscrição.

6.5. A candidata que usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2020 e 2025, deverá marcar a opção na tabela de pontuação de currículo e anexar documento comprobatório no arquivo com os demais comprovantes de currículo, conforme item 8.4. I da parte geral deste Edital.

6.6. A nota final, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.



**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO PPGE-CPAN
(válida para o Mestrado e o Doutorado)**

- (a) Marcar somente itens que possam ser comprovados pela Comissão a partir dos documentos inseridos pelo candidato, no ato da inscrição;
- (b) Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em um único arquivo de PDF e inseridos na mesma ordem da Tabela;
- (c) Para comprovar publicação de artigo resumo em Anais o candidato tem a opção de inserir no arquivo único somente a primeira página do artigo ou do resumo, podendo inserir o texto integralmente, se preferir;
- (d) Para comprovar publicação de livro ou capítulo de livro é preciso inserir a ficha catalográfica do livro, o sumário e a primeira página do capítulo;
- (e) Os itens não apresentados pelo candidato ou apresentados de forma incompleta não serão considerados pela Comissão de Seleção;
- (f) Para fins de pontuação de publicações, são válidos somente os trabalhos publicados nos últimos cinco anos (2020 a 2025);
- (g) A Comissão realizará a conferência dos documentos e poderá alterar o total da Pontuação do candidato, mediante constatação de irregularidade ou de ausência de documentos;
- (h) Não será permitida a incorporação de documentos comprobatórios após o término do prazo de inscrição, fixado pela UFMS.

Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2020 e 2025? () Sim* () Não			
* Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.			
Itens	Valores e limites	Pontuação informada pelo candidato	Pontuação atribuída pela Comissão
Especialização na área de Educação	1 (um) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.		
Especialização em áreas afins à Educação	0,5 (meio) ponto por curso, até o máximo de 2 (dois) pontos.		
Mestrado	3 (três) pontos por curso reconhecido pela CAPES/MEC, até o máximo de 3 (três) pontos.		
Doutorado	5 (cinco) pontos por curso reconhecido pela CAPES/MEC, até o máximo de 5 (cinco) pontos.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A1, na área de Educação	3,0 (três) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A2, na área de Educação	2,5 (dois e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> A3 E A4, na área de Educação	2,5 (dois e meio) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B1, na área de Educação	2,0 (dois) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B2, na área de Educação	1,5 (dois) pontos por artigo, sem limite de pontuação.		



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B3 do comitê de Educação	1,0 (um) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B4 do comitê de Educação	0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos em periódico <i>Qualis</i> B5, do comitê de Educação	0,25 (um quarto) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Artigos completos publicados em anais de Congressos Regionais e Locais	0,5 (meio) ponto por artigo, sem limite de pontuação.		
Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional	0,5 (meio) ponto por resumo, máximo de 2 (dois) pontos.		
Resumos em anais de Congresso Regional e Local	0,25 (um quarto) ponto por resumo, até o máximo de 1 (um) ponto.		
Capítulo de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	2,0 (dois) pontos por capítulo, sem limite de pontuação.		
Autor ou organizador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial	3,0 (três) pontos por livro, sem limite de pontuação.		
Certificado de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	2 (dois) pontos por ano até no máximo de 4 (quatro) pontos.		
Participação em grupos de pesquisa	2,0 (dois) pontos por ano, até no máximo 5,0 (cinco) pontos		
Participação em projetos de extensão	1,0 (um) ponto por projeto, até no máximo 3,0		
Certificado de Bolsista PET/PIBID	1,0 (um) ponto por ano até no máximo 2,0		
Docência (Educação Básica)	0,5 (meio) ponto por ano, até o máximo de 4,0		
Docência (Ensino Superior ou Ensino Médio em Institutos Federais)	1,0 (um) ponto por ano, até o máximo de 4,0		
Pontuação Total			

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo:

7.1. O pré-projeto deverá conter, na sua primeira página:

- I. o nome do Programa e o Curso pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- II. o número de identificação do candidato, gerado no ato da inscrição;



III. o título do pré-projeto;

IV. a Linha de Pesquisa do Programa na qual o pré-projeto se enquadra; e

V. a indicação do vínculo entre o Pré-Projeto e um (ou mais) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (1: erradicação da pobreza; 2: fome zero e agricultura sustentável; 3: saúde e bem-estar; 4: educação de qualidade; 5: igualdade de gênero; 6: água potável e saneamento; 7: energia limpa e acessível; 8: trabalho decente e crescimento econômico; 9: indústria, inovação e infraestrutura; 10: redução das desigualdades; 11: cidades e comunidades sustentáveis; 12: consumo e produção responsáveis; 13: ação contra a mudança global do clima; 14: vida na água; 15: vida terrestre; 16: paz, justiça e instituições eficazes; e 17: parcerias e meios de implementação);

7.2. O candidato não deve inserir o nome no Pré-Projeto;

7.3. Além de conter, na primeira página, os dados supramencionados, o pré-projeto deverá ser redigido na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5; e deverá ter no mínimo 10 e no máximo 18 páginas, contendo os seguintes tópicos.

I - Resumo: resumo da proposta de estudo, com no máximo 150 palavras, espaço entre linhas simples e alinhamento justificado; Palavras-chave (no máximo 6);

II - Introdução e Justificativa: texto dissertativo indicando a delimitação do tema, o problema e o tipo de pesquisa a ser desenvolvido, destacando a justificativa para a execução da pesquisa e as razões que motivaram a proposição do projeto, e a sua relevância em termos científicos, tecnológicos e sociais;

III - Objetivos Gerais e Específicos: relacionar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. Os objetivos poderão ser indicados em tópicos, com redação concisa. É preciso observar a possibilidade do alcance dos objetivos previstos, considerando-se o tempo disponível, a capacitação técnico-científica do pesquisador, os recursos humanos e os materiais acessíveis;

IV - Metodologia (com descrição de material e métodos): apresentar resumidamente os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas para a coleta, a tabulação e análise dos dados. A metodologia varia conforme o tipo de pesquisa. Vale ressaltar que as pesquisas que requerem coleta de dados em campo devem ter a clara descrição da população a ser investigada, critérios para a definição da amostra, tipos de instrumentos para a coleta, técnica/método para tabulação e análise de dados;

V - Resultados Esperados: indicar os estudos e produtos desenvolvidos com o projeto;

VI - Cronograma de Execução: com as atividades principais;

VII - Referências: relacionar as obras efetivamente citadas na escrita do pré-projeto;

DEFINIÇÕES DA NOTA FINAL

8. DO RESULTADO

8.1. O candidato deverá obter nota final (R) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado.

8.2. O resultado final (R) de cada candidato será calculado por meio da fórmula a seguir:

$$R = (3PE + 2AP + 4DP + 1AC) / 10$$

Legenda:

PE = Prova de Conhecimentos Específicos

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AC = Análise de Currículo

R = Resultado final